

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 4738/2018 – SESAU

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UBS DEUS É AMOR.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018 – SESAU.

Considerando a necessidade de locação de imóvel para instalação da UBS Deus é Amor;

Considerando o decreto da Casa Civil da Presidência da República, nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

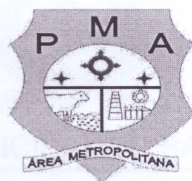
Considerando que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização; o seu entorno abrange variados serviços públicos e privados, logradouro pavimentado e atendendo o fator logística do objeto; bem como que o valor do aluguel é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho e estrutura do imóvel; e que o imóvel atende as necessidades da Administração Pública;

Considerando a insuficiência dos recursos financeiros deste Município para no momento promover a construção de prédio específico para este fim e a urgência que o caso requer;

Considerando que tal circunstância não pode ser fator impeditivo à instalação da UBS Deus é Amor, uma vez que a ausência de prédio próprio pode ser suprida por um imóvel alugado e que satisfaça o interesse e necessidade da Administração, em atenção ao princípio da razoabilidade;

Considerando que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – SESAU
RODOVIA BR-316, KM-08, RUA LUIS CAVALCANTE, Nº 411-B – FONE-FAX: (91) 30732242.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando que assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, no seu inciso II do art. 23, prescreve que é competência comum da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;

DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação do imóvel situado no Conjunto Cidade Nova V, Travessa WE 30, nº 961, Coqueiro, neste município de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando sediar as atividades da UBS Deus é Amor, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública Municipal, ou seja, atenção à saúde dos Munícipes, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único, e nos termos do Parecer n. 061/2018.ASJUR.SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias.

Ananindeua/PA, 27 de abril de 2018.


PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua